

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Educacional Elos		
EMENTA: Renova a autorização da descentralização do curso Técnico de Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, pelo Centro Educacional Elos, de sua sede atual, na Rua Álvaro Cesário Dantas, nº 188, bairro Bom Princípio, no município de Pedra Branca, para ser ofertado no município de Mombaça, na Rua Divino Salvador, bairro Rocha Andrade, CEP 63.610-000, até 31/dezembro/2024.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 06382159/2021	PARECER Nº 0387/2021	APROVADO EM 10.11.2021

I – DO PEDIDO

Maciel Nascimento de Araújo, diretor do Centro Educacional Elos, instituição sediada na Rua Álvaro Cesário Dantas, nº 188, no bairro Bom Princípio, no município de Pedra Branca, mediante o Processo nº 06382159/2021, datado de 05.07.2021, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) a descentralização da oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde para ser ofertado fora da sede, no município de Mombaça, na Rua Divino Salvador, bairro Rocha Andrade, CEP 63.610-000.

II –RELATÓRIO

O Centro Educacional Elos é uma instituição pertencente à rede privada de ensino, com sede na Rua Álvaro Cesário Dantas, nº 188, no Bairro Bom Princípio, no município de Pedra Branca, CEP 63.630-000; e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.447.929/0001-69, com Censo Escolar nº 23271868.

A instituição apresentou todos os documentos necessários para a elaboração deste parecer e exigidos por este Conselho, que estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O coordenador do curso e orientador do estágio é Francisco Arlysson da Silva Veríssimo, graduado em Enfermagem e especializado em Saúde Pública e Gestão Pública Estratégica e mestre em Ensino na Saúde, contemplando os requisitos essenciais para coordenar o curso.

A direção pedagógica está sob a responsabilidade de Maciel Nascimento de Araújo, licenciado em Letras e em Pedagogia com pós-graduação em Gestão Escolar. A Secretaria Escolar está a cargo de Lóide Cristinne Pereira Silva, devidamente habilitada conforme registro nº 11928/651-59933-CM.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0387/2021

O curso possui 10 (dez) professores, dos quais 08 (oito) são graduados, 02 (dois) licenciados e 07 (sete) têm o título de especialistas. Assim, todos os professores possuem qualificação para ministrar suas disciplinas e possuem experiência no ensino médio, além de apresentarem autorizações temporárias expedidas pela CREDE da região.

O projeto pedagógico do curso contempla as competências profissionais gerais dos técnicos do eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, especificamente da habilitação dos técnicos de Enfermagem.

Os objetivos e a justificativa estão presentes no plano de curso, os quais estão condizentes com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente.

O propósito da Instituição com a continuidade da oferta desse curso no município de Independência é investir na formação de profissionais da área de Enfermagem e contribuir para a melhoria da assistência à saúde prestada na rede básica, ambulatorial e hospitalar, dos serviços de saúde pública ou privada, bem como aumentar a possibilidade de inserção desse contingente no mercado de trabalho.

A instituição prevê a oferta de quatro turmas de trinta alunos, nos turnos vespertino e noturno. Sua organização curricular encontra-se estruturada em três módulos, sequenciais e articulados, com 17 disciplinas e uma carga horária de 1220 horas, acrescida de seiscentas, destinadas ao estágio que, somadas, totalizam 1.820 horas. Sua integralização curricular prevê um mínimo de quatro semestres, dois anos. A instituição firmou convênios com as empresas, abaixo relacionadas para a realização dos estágios:

- Prefeitura Municipal de Mombaça;
- Secretaria de Saúde da Família em quatro unidades Básicas;
- Hospital Municipal de Mombaça.

MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINA	I MÓDULO	CH
FUNDAMENTOS BÁSICOS DA ENFERMAGEM		

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0387/2021

Anatomia e Fisiologia Humana		100
Noções de Microbiologia e Parasitologia		80
Nutrição e Dietética		40
Português Instrumental		20
História da Enfermagem, Legislação e Ética		60
Farmacologia Aplicada à Enfermagem		60
Noções de Primeiros Socorros		40
TOTAL DE HORAS		400
II MÓDULO		
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE		
Fundamentos da Enfermagem		120
Enfermagem Clínica Médica		120
Enfermagem na Saúde da Mulher		100
Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente		80
TOTAL DE HORAS		420
III MÓDULO		
SAÚDE COLETIVA		
Saúde Coletiva		120
Enfermagem em Saúde do Idoso		60
Enfermagem em Saúde da Mulher e do homem		20
Psicologia Aplicada à Enfermagem		40
Enfermagem Clínica Cirúrgica		120
Enfermagem em Saúde Mental		40
TOTAL DE HORAS		400
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		
Estágio Supervisionado I – Saúde Pública		200
Estágio Supervisionado II - Hospitalar		400
TOTAL DE HORAS		600
TOTAL GERAL		1.820

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0387/2021

Após a análise documental realizada pela assessora do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Conselho, Amália Barreto Lima Mesquita e o relatório de especialista da área, Daniele Vasconcelos Fernandes Veira, graduada em Enfermagem, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e doutoranda em Linguística Aplicada, que realizou de forma remota sua visita à instituição no dia 23 de setembro e disponibilizou seu relatório no dia 27 de setembro e atribuiu os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
COORDENADOR DO CURSO	EXCELENTE
PLANO DO CURSO	BOM
CORPO DOCENTE	BOM
INSTALAÇÕES	BOM
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	BOM
MATRIZ CURRICULAR	BOM
BIBLIOTECA	BOM
ESTÁGIO	BOM
ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO	BOM
LABORATÓRIOS	BOM
RECURSOS AUDIOVISUAIS	BOM
INCLUSÃO SOCIAL	BOM
CONDIÇÕES GERAIS DO PRÉDIO	BOM

A especialista avaliadora considerando que os critérios para o ato de descentralização foram atendidos, recomenda e é favorável à solicitação da Instituição.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela atende aos princípios e finalidades da educação nacional conforme o que dispõe a LDB nº 9394/1996 e suas alterações, o Decreto nº

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0387/2021

5154/2004, com as alterações pelo Decreto nº 8268/2014, a Resolução CNE/CP nº 01/2021, e as resoluções CEC nº 466/2018 e 485/2020.

IV – VOTO DO RELATOR

Com base no conjunto de informações prestadas pela assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE e no relatório da especialista/avaliadora, o meu voto é pela autorização da descentralização do curso Técnico de Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, pelo Centro Educacional Elos, de sua sede atual, na rua Álvaro Cesário Dantas, nº 188, bairro Bom Princípio no município de Pedra Branca, para ser ofertado no município de Mombaça, na Rua Divino Salvador, bairro Rocha Andrade, CEP 63.610-000, até 31/outubro/2024, lembrando à instituição do cumprimento dos prazos quando do pedido das novas solicitações de credenciamento da instituição, renovação de reconhecimento do curso e autorização de novas descentralizações.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2021.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0387/2021

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE